**RECADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS NO ESTADO DO TOCANTINS**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

* **Empresas com endereço no cartão do cpnj de outros estados:**
1. Requerimento padrão devidamente preenchido com o campo de marcação demarcado para “renovação do cadastro” para a comercialização de agrotóxicos;
2. Cópia do Documento de Arrecadação Estadual (DARE) do exercício em análise para Recadastro, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento.
3. Contrato Social e atualizações quando houver alteração.
4. Cópia do comprovante atualizado de Credenciamento a uma unidade de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos;
5. Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços técnicos firmado entre o Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal) e a empresa, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes com validade anual ou Cópia da Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica – CRQ.

**Dúvidas entre em contato:**

Gerência de Avaliação Controle e fiscalização Vegetal

(63) 3218-2125 – Onairan Lobo

Email: Fiscalizacaovegetal.adapec@gmail.com